

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
10ª COMISSÃO PARLAMENTAR DO TRABALHO E DA SEGURANÇA SOCIAL
(CTSS)

Portalegre, 17 de março de 2018

Boa tarde.

Eu, Carla Maria Preza Pires Rente, sou assistente social e venho por este meio enviar o meu contributo sobre a criação da **Ordem dos Assistentes Sociais (OAS)**.

Informo que sou favorável à criação da OAS uma vez que não existe legislação a regulamentar a minha profissão.

Todavia manifesto-me totalmente contra o artigo que refere que o exercício de cargos nos órgãos da Ordem é incompatível com o exercício dos cargos de direção em outras associações de assistentes sociais e com o exercício de cargos em associações sindicais.

Não existe incompatibilidade entre associações representativas da profissão, sejam públicas ou privadas, que defendem o interesse da mesma classe profissional. A Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que “Estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais” refere incompatibilidades mas não refere as indicadas.

Nunca fui ouvida pela Associação dos Profissionais de Serviço Social (APSS) sobre o articulado do Projeto da OAS.

Sem outro assunto.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

